



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 1415/2018 - CONSU, de 07 de maio de 2018.

**INSTITUI A POLÍTICA DE
INTERNACIONALIZAÇÃO DA UECE.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, baseando-se no que consta do Processo VIPROC nº 3468783/2018 e a deliberação dos membros do Conselho Universitário – CONSU, em sua reunião de 07 de maio de 2018 e,

Considerando as metas 12 e 14 do Plano Nacional de Educação - PNE (2014 - 2024), Lei 13.005, de 25 de junho de 2014;

Considerando os objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI – UECE;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de ações/programas de internacionalização na graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão;

Considerando a necessidade de aprimoramento da formação de estudantes de graduação e de pós-graduação;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento de docentes e servidores técnico-administrativos,

Institui a Política de Internacionalização da Universidade Estadual do Ceará de acordo com o que segue:

Art. 1º - A Política de Internacionalização da Universidade Estadual do Ceará tem por objetivos:

I. Promover o aumento da qualidade das atividades de educação superior por meio da cooperação com parceiros estrangeiros.

II. Criar espaço de interculturalidade por meio das trocas entre pessoas de diferentes países e culturas.

III. Ampliar o espírito de cooperação científica entre pesquisadores da UECE e pesquisadores de parceiros estrangeiros.

IV. Estimular parcerias produtoras de inovação tecnológica e social para desenvolvimento do Estado do Ceará.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



Art. 2º - São eixos da Política de Internacionalização da UECE:

I. Promoção da pesquisa científica e da inovação por meio de ações cooperativas com grupos e pesquisadores de instituições estrangeiras.

II. Melhoria da qualidade da formação dos estudantes por meio da mobilidade e parcerias de graduação e pós-graduação com instituições estrangeiras.

III. Aprofundamento das trocas entre universidade e sociedade por meio do estímulo a uma maior consciência global.

IV. Qualificação linguística da comunidade acadêmica com a perspectiva do estabelecimento de espaços multilinguísticos de formação.

Art. 3º - São ações da Política de Internacionalização da UECE:

I. Para promoção da pesquisa e da inovação

a. Participação em redes internacionais e multilaterais de pesquisa e inovação.

b. Divulgação do conhecimento científico por meio do aumento em publicações internacionais.

c. Mobilidade de docentes e de pesquisadores.

II. Para melhoria da qualidade da formação de alunos de graduação e pós-graduação

a. Desenvolvimento de uma consciência global crítica gerada por meio das trocas interculturais.

b. Estabelecimento de estratégias de atratividade da UECE para alunos estrangeiros.

c. Criação de parcerias que possibilitem efetivar programas de duplo diploma e co-tutela.

III. Para o aprofundamento das trocas entre universidade e sociedade

a. Promoção da UECE como espaço de trocas para a atuação nos problemas sociais relevantes local e globalmente.

b. Consolidação de valores como respeito à diversidade e ao multiculturalismo na cultura da universidade.

c. Ampliação de oportunidades de inserção de formandos no mercado de trabalho.

IV. Para a qualificação linguística

a. Estímulo à aprendizagem de outros idiomas, em especial, inglês, espanhol e francês.

b. Oferta de disciplinas em idioma estrangeiro, especialmente nos cursos de pós-graduação.

c. Incentivo à criação de um espaço multilinguístico na UECE.

Art. 4º - A Política de Internacionalização será coordenada pelo Grupo Gestor da Política de Internacionalização da UECE, que tem como atribuições:

I. Elaborar, a partir desta política, planos específicos de internacionalização.

II. Estabelecer metas e indicadores de desempenho dos planos para o monitoramento das ações dos planos.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



III. Acompanhar e monitorar as ações propostas.

IV. Propor programas institucionais de internacionalização que promovam as diretrizes da política.

V. Apresentar à comunidade relatório de acompanhamento da política e dos planos e programas de internacionalização ao final de cada ano.

Art. 5º - O Grupo Gestor da Política de Internacionalização será composto:

I. Pelo coordenador do Escritório de Relações Internacionais, na condição de articulador geral.

II. Por um representante da Pró-reitoria de Graduação.

IV. Por um representante da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

V. Por um representante da Pró-reitoria de Extensão.

VI. Por um representante da Pró-reitoria de Planejamento

V. Pelo Coordenador do Programa Idiomas sem Fronteiras.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, em 07 de maio 2018.

Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares
Vice-Reitor em Exercício da Presidência da FUNECE